



## 1º TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO À ATA Nº 02/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG E A EMPRESA DROGARIA RIBEIRO E FONSECA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**, com sede na Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, CEP: 36.330-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.557.546/0001-03, neste ato representado por Sidinei Resende Paiva, em comum acordo com a licitante, detentora dos direitos da Ata de Registro de Preços, a empresa **DROGARIA RIBEIRO E FONSECA LTDA**, CNPJ: 42.951.988/0001-14, situada na Praça Cônego Cardoso, N.º.13, Bairro Centro, CEP – 36.340-000, Resende Costa/ MG, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 09/2025, Pregão Presencial nº 06/2025, e em observância ao art. 84, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA, CONFORME LISTA CONSTANTE NA TABELA CMED/ANVISA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A COLUNA PMC (PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FARMÁCIA DE MINAS “JANDIR SILVA” E DOS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO PRAZO**

- 2.1. O presente Termo tem fulcro no art. 84 da Lei 14.133/2021 e no item 4.1 da ata de registro em apreço.
- 2.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2025, por **12 (doze) meses**, a contar de 05 de fevereiro de 2026.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

- 3.1 A prorrogação mostra-se conveniente e oportuna, uma vez que a empresa registrada cumpriu integralmente as condições pactuadas, realizando os fornecimentos de forma adequada, regular e dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando capacidade técnica, eficiência e comprometimento com a Administração Pública.
- 3.2. Ressalta-se, ainda, que foi realizada pesquisa de mercado atualizada, a qual evidenciou que o desconto atualmente praticado e registrado na ata permanece mais vantajoso do que os preços praticados no mercado, mantendo-se, portanto, a vantajosidade econômica da contratação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ Nº. 18.557.546/0001-03**

3.3. Ademais, a manutenção da ata vigente assegura a continuidade do abastecimento de medicamentos essenciais, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento à população, além de preservar condições comerciais favoráveis, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e do interesse público.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO DESCONTO**

4.1.

<b>Produto</b>	<b>Desconto Negociado</b>
1 - DESCONTO MEDICAMENTO REFERÊNCIA - CMED/ANVISA SOBRE A COLUNA PMC	<b>22,50 %</b>

Valor estimado para aquisição até: **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

### **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e demais órgãos de publicação oficial.

Coronel Xavier Chaves/MG, 04 de fevereiro de 2026

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER  
CHAVES**  
CNPJ nº 18.557.546/0001-03

\_\_\_\_\_  
**DROGARIA RIBEIRO E FONSECA LTDA**  
CNPJ: 42.951.988/0001-14

### **TESTEMUNHAS:**

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: